

2024



Relatório e Contas

Endereço: Rua Santo António das Travessas, nº 28, 1º Andar | 4700-040 Braga

NIPC: 510 621 589

Índice

Demonstração de resultados por naturezas	3
Balanço	4
Anexo.....	5

Demonstração de resultados por naturezas

AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional

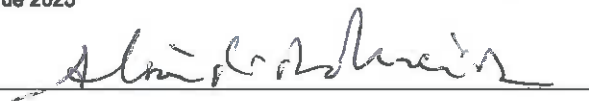
Demonstração dos Resultados por Naturezas Período findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Períodos	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	12	121 860,25	119 935,06
Fornecimentos e serviços externos	16	-113 217,15	-80 355,85
Gastos com o pessoal	14	-18 127,78	-5 095,26
Outros rendimentos	14	33,97	0,00
Outros gastos	16	-320,79	-1 167,77
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-9 771,50	33 316,18
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		0,00	0,00
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-9 771,50	33 316,18
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		-9 771,50	33 316,18
Imposto sobre o rendimento do período	10	-264,95	-58,94
Resultado líquido do período		-10 036,45	33 257,24

Braga, 31 de março de 2025

A Direção



O Contabilista Certificado n.º 83151



Balanço

AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional

Balanço

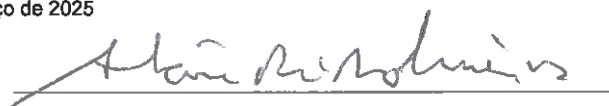
Período findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores em euros)

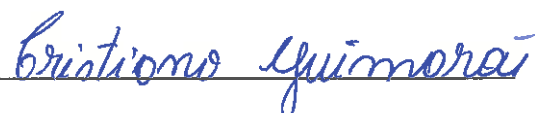
RUBRICAS	Notas	Datas	
		31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Outros investimentos financeiros	7	167,54	167,54
Subtotal		167,54	167,54
Ativo corrente			
Clientes	8	43 140,47	123 942,68
Estado e outros entes públicos	9	14 055,49	13 121,92
Outros créditos a receber	8	3 346,14	8,84
Diferimentos	11	40,79	2,04
Caixa e depósitos bancários	4	88 077,18	83 542,80
Subtotal		148 660,07	220 618,28
Total do ativo		148 827,61	220 785,82
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Resultados transitados	5	134 787,84	101 530,60
Subtotal		134 787,84	101 530,60
Resultado líquido do período	5	-10 036,45	33 257,24
Total do capital próprio		124 751,39	134 787,84
Passivo			
Passivo não corrente			
Passivo corrente			
Fornecedores	8	2 424,75	11 932,88
Adiantamentos de clientes	8	0,00	1 649,91
Estado e outros entes públicos	9	11 027,42	1 356,01
Outras dívidas a pagar	8	10 624,05	71 059,18
Subtotal		24 076,22	85 997,98
Total do Passivo		24 076,22	85 997,98
Total do capital próprio e do passivo		148 827,61	220 785,82

Braga, 31 de março de 2025

A Direção



O Contabilista Certificado n.º 83151



n.º 986/2009, de setembro, substituída pela Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho (Modelos de Demonstrações Financeiras), incluindo a Declaração de Retificação nº 41-B/2015, de 21 de setembro; Aviso n.º 15655/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro), incluindo a Declaração de Retificação nº 918/2015 de 13 de outubro; e o Aviso n.º 15654/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso n.º 8257/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades), incluindo a Declaração de Retificação nº 915/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Sociedade, foram utilizadas as normas que integram o SNC, antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação.

Contudo, sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicadas, as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho; as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC- IFRIC.

As presentes demonstrações financeiras refletem os resultados das suas operações e a posição financeira para os períodos compreendidos entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 e 1 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

2.2. Indicação e justificação das das disposições do SNC que tenham sido derogadas

Não existiram, no decorrer do período a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC.

2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do período anterior.

2.4 Aprovação das contas

As demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião da Assembleia Geral de 31 de março de 2025. O A direção considera que refletem de forma fidedigna as operações da Empresa, bem como a posição e desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Anexo

1. Introdução

A AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional, com sede na Rua Santo António das Travessas, n.º 26, 1.º Andar, freguesia de Braga (Maximinos, Sé e Cidade), concelho de Braga com o número de identificação fiscal de pessoa coletiva (NIPC) 510621589, é uma associação sem fins lucrativos constituída em 22 de abril de 2013.

O seu objeto social consiste em estudo do direito das autarquias locais no âmbito da organização territorial do Estado, abrangendo ainda o estudo de disciplinas como ciência política, a ciência da administração, o direito público e em especial o direito administrativo, o direito tributário e outros ramos do conhecimento relevantes para as autarquias locais. O CAE é o 94991 - Associações culturais e recreativas.

As demonstrações financeiras são apresentadas em Euros, dado que é a moeda utilizada no ambiente económico em que a empresa opera.

É entendimento da direção que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada a as operações da empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da sociedade, no quadro de disposições legais em vigor em Portugal, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho (Sistema de Normalização Contabilística (SNC)), incluindo a Declaração de retificação n.º 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010 de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, e do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho; Anexo ao Decreto-lei n.º 158/2009, de 13 de julho, incluindo a Declaração de Retificação n.º 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações decorrentes do Decreto-lei n.º 98/2015, de 2 de junho; Aviso n.º 15650/2009, de 7 de setembro, substituído pelo aviso n.º 8254/2015, de 29 de julho (estrutura Conceptual), incluindo a Declaração de Retificação n.º 917/2015, de 19 de outubro; Portaria n.º 1011/2009 de 9 de setembro, substituída pela Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho (código de contas), incluindo a Declaração de Retificação n.º 41-A/2019, de 21 de Setembro; Portaria

Am
WJF

3. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidas de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

A direcção procedeu à avaliação da capacidade da empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes, à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, A direcção concluiu que a empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as mesmas no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

3.1. Bases de preparação

Na preparação das demonstrações financeiras tomaram-se como base os seguintes pressupostos:

3.1.1. Pressuposto do acréscimo (ou da periodização económica)

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos ou outros créditos a receber ou outras dívidas a pagar.

3.1.2. Consistência de apresentação

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras são consistentes de um período para o outro.

3.1.3. Materialidade e agregação

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou as declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte

dos utentes das demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras, pode, porém, ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas presentes do presente anexo.

3.1.4. Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa. Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são reiatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

3.1.5. Informação comparativa

As políticas contabilísticas e as bases de mensuração adotadas a 31 de dezembro de 2024 são comparáveis com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023.

A comparabilidade da informação interperíodos é continuamente objeto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes, permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

3.2. Políticas de reconhecimento e mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

a) Transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da entidade são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

b) Ativos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessária para operar da forma pretendida.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o métodos das quotas constantes, em regime duodecimal, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

Aut
01/11

Equipamento administrativo

1

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e o valor líquido contabilístico do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

c) Imparidade de ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos fixos tangíveis da empresa possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade. Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender; e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de depreciações) caso a perda não tivesse sido registada.

d) Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Trata-se de ativos que não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços que fazem parte do objeto social da entidade, nem para fins administrativos ou para venda no decurso da sua atividade corrente.

O modelo de reconhecimento das propriedades de investimento é equivalente ao referido para os ativos fixos tangíveis.

Os gastos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem, nos respetivos itens de gastos. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de propriedades de investimento.

e) Participações financeiras

A entidade utiliza o modelo do custo para participações financeiras em outras entidades nas quais não é obrigada a utilizar o método da equivalência patrimonial nem a consolidação proporcional, e onde não tem condições para determinar o justo valor de forma fiável, designadamente participações financeiras em entidades com valores mobiliários não cotados em mercado regulamentado.

De acordo com o modelo do custo, as participações financeiras são reconhecidas inicialmente pelo seu custo de aquisição, que inclui custos de transação, sendo subsequentemente o seu valor diminuído por eventuais perdas por imparidade.

A entidade utiliza o modelo de justo valor nas participações financeiras em entidades cotadas em mercado regulamentado, cujo justo valor é possível de ser obtido e determinado de forma fiável.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação.

f) Custos dos empréstimos obtidos

Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do período de acordo com o pressuposto do acréscimo.

As responsabilidades financeiras para com a banca estão reconhecidas pelas quantias monetárias recebidas, líquidas de reembolsos.

Anl
01/09

g) R dito

O r dito   mensurado pelo justo valor da contrapresta o recebida ou a receber. O r dito a reconhecer   deduzido do montante estimado de descontos e outros abatimentos e   reconhecido l quido de impostos relacionados com a venda.

O r dito proveniente da venda de bens   reconhecido quando todas as seguintes condi es s o satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados   propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A empresa n o mant m qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do r dito pode ser mensurado com fiabilidade;
-   prov vel que benef cios econ micos futuros associados   transa o fluam para a empresa; e
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transa o podem ser mensurados com fiabilidade.

O r dito proveniente dos servi os prestados   reconhecido com refer ncia   fase de acabamento da transa o/servi o   data de relato, desde que todas as seguintes condi es sejam satisfeitas:

- O montante do r dito pode ser mensurado com fiabilidade;
-   prov vel que benef cios econ micos futuros associados   transa o fluam para a empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transa o podem ser mensurados com fiabilidade; e
- A fase de acabamento da transa o/servi o   data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

Nos casos em que existe uma incerteza fundamental na cobran a de saldos de clientes e ou outros devedores, a correspondente receita originada pelas vendas e pelos servi os prestados pela empresa   integralmente diferida. O r dito dos contratos de presta es de servi os de car ter plurianual   apurado de acordo com o estado de execu o dos projetos e na parte correspondente aos gastos efetivamente incorridos, registando-se no ativo os valores a faturar com base em estimativas desses gastos, ou no passivo os servi os por prestar.

h) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros s o reconhecidos no balan o quando a empresa se torna parte das correspondentes disposi es contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros s o mensurados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam   vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determin vel; e
- N o sejam ou n o incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo amortizado incluem:

- Clientes e outros créditos a receber;
- Fornecedores e outras dívidas a pagar; e
- Financiamentos obtidos.

i) Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses).

j) Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

As perdas por imparidade são registadas em resultados no exercício em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados.

k) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos

relativamente aos quais a empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

l) Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente nos fundos patrimoniais. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados nos fundos patrimoniais.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico. São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expetativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expetativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a empresa tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal; e (iii) a empresa tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

m) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

Registo de provisões: A empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

Perdas por imparidade em contas a receber e ativos não correntes: As contas a receber são ajustadas pela avaliação efetuada dos riscos estimados de cobrança existentes à data do balanço, os quais poderão divergir do risco efetivo a incorrer.

Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis: A vida útil de um ativo é o período durante o qual a empresa espera que um ativo esteja disponível para uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.

A determinação das vidas úteis dos ativos, do método de depreciação a aplicar e das perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício. Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os ativos e negócios em questão.

n) Eventos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

*Ant
BMP*

4. Fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2024, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa apresenta os seguintes valores:

Rubrica	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	2 528,50 €	- €
Depósitos bancários	85 548,68 €	83 542,80 €
Total	88 077,18 €	83 542,80 €

O valor em caixa a 31 de dezembro de 2024 refere-se a fundos fixos para despesas correntes, os quais servem para fazer face a determinadas despesas. Os restantes montantes dizem respeito a valores recebidos no final do ano e que foram depositados durante o período de 2025.

5. Fundos Patrimoniais

5.1. Fundos Patrimoniais

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2024, os fundos patrimoniais da associação, estavam constituídos de acordo com o quadro apresentado:

Fundos Patrimoniais	31/12/2024	31/12/2023
Resultados Transitados	134 787,84 €	101 530,60 €
Resultado Líquido do Período	- 10 036,45 €	33 257,24 €
Total	124 751,39 €	134 787,84 €

6. Ativos fixos tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates, as depreciações, as perdas por imparidade e suas reversões e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

Descrição	31/12/2024	
	Equipamento	Total
	Administrativo	
Quantia escriturada bruta inicial	518,45 €	518,45 €
Depreciações acumuladas iniciais	518,45 €	518,45 €
Quantia escriturada líquida inicial	- €	- €
Adições	- €	- €
Ajustamentos em líquido	- €	- €
Outras aquisições	- €	- €
Outras	- €	- €
Total das Adições	- €	- €
Diminuições	- €	- €
Abates	- €	- €
Alienações	- €	- €
Depreciações	- €	- €
Perdas por imparidade	- €	- €
Total das Diminuições	- €	- €
Quantia escriturada líquida	- €	- €

Descrição	31/12/2023	
	Equipamento	Total
	Administrativo	
Quantia escriturada bruta inicial	518,45 €	518,45 €
Depreciações acumuladas iniciais	518,45 €	518,45 €
Quantia escriturada líquida inicial	- €	- €
Adições	- €	- €
Ajustamentos em líquido	- €	- €
Outras aquisições	- €	- €
Outras	- €	- €
Total das Adições	- €	- €
Diminuições	- €	- €
Abates	- €	- €
Alienações	- €	- €
Depreciações	- €	- €
Perdas por imparidade	- €	- €
Total das Diminuições	- €	- €
Quantia escriturada líquida	- €	- €

7. Investimentos financeiros

A empresa considerou como investimentos financeiros o apresentado no seguinte quadro:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Outros Inv. Fin.		
FCT	167,54 €	167,54 €
Valor líquido final	167,54 €	167,54 €

O saldo apresentado na rubrica de "FCT" está relacionado com os fundos de compensação, regime instituído pela Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, que entrou em vigor a partir do dia 1 de outubro de 2013, e que abrange os trabalhadores admitidos após esta data.

Art
CP

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresentava os seguintes valores:

Descrição	31/12/2024	
	Outros Inv. Fin.	Total
Valor bruto inicial	167,54 €	167,54 €
Movimentos do período	- €	- €
Outras aquisições	- €	- €
Outras transferências	- €	- €
Valor líquido final	167,54 €	167,54 €

Descrição	31/12/2023	
	Outros Inv. Fin.	Total
Valor bruto inicial	146,42 €	146,42 €
Movimentos do período	21,12 €	21,12 €
Outras aquisições	21,12 €	21,12 €
Outras transferências	- €	- €
Valor líquido final	167,54 €	167,54 €

8. Instrumentos financeiros

8.1. Clientes/fornecedores/outros créditos a receber e outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de clientes, de fornecedores, de outros créditos a receber e de outras dívidas a pagar apresentava a seguinte decomposição:

Rubrica	31/12/2024		31/12/2023	
	Ativos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Ativos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas
Ativos				
Cientes	43 140,47 €	- €	123 942,68 €	- €
Outros créditos a receber	3 346,14 €	- €	8,84 €	- €
Subsídios	- €	- €	- €	- €
Adiantamento a fornecedor	3 346,14 €	- €	8,84 €	- €
Outros	- €	- €	- €	- €
Total	46 486,61 €	- €	123 951,52 €	- €
Passivos				
Fornecedores	2 424,75 €	- €	11 932,88 €	- €
Adiantamentos de clientes	- €	- €	1 649,91 €	- €
Outras dívidas a pagar	10 624,05 €	- €	71 059,18 €	- €
Remunerações a liquidar	2 446,00 €	- €	2 005,72 €	- €
Outros acréscimos de gastos	8 178,05 €	- €	5 534,01 €	- €
Outros	- €	- €	63 519,45 €	- €
Total	13 048,80 €	- €	84 641,97 €	- €
Total líquido	33 437,81 €	- €	39 309,55 €	- €

9. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentava a seguinte decomposição:

Rubrica	31/12/2024	31/12/2023
	Corrente	Corrente
Ativos	14 055,49 €	13 121,92 €
Imposto sobre o rendimento	- €	- €
Imposto sobre o valor acrescentado	14 055,49 €	13 121,92 €
Passivos	11 027,42 €	1 356,01 €
Imposto sobre o rendimento	263,82 €	58,94 €
Retenção de Impostos sobre rendimentos	10 445,00 €	1 001,81 €
Imposto sobre o valor acrescentado	- €	- €
Contribuições para a segurança social	318,60 €	295,26 €

10. Imposto sobre o rendimento

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a taxa efetiva da empresa é a seguinte:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Resultado antes de impostos do período	9 771,50 €	33 316,18 €
Imposto corrente	264,95 €	58,94 €
Imposto diferido	-	-
Imposto sobre o rendimento do período	264,95 €	58,94 €
Tributações autónomas	264,95 €	58,94 €
Taxa efetiva de imposto	2,71%	0%

O valor considerado no imposto corrente já inclui o montante das tributações autónomas, o mesmo é apresentado separadamente de forma a divulgarmos o montante das mesmas.

Aut
CPQ

11. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica "Diferimentos" apresentava os seguintes saldos:

Rubrica	31/12/2024	31/12/2023
	Corrente	Corrente
Ativos	40,79 €	2,04 €
Gastos a reconhecer		
Seguros	- €	- €
Outros	40,79 €	2,04 €
Passivos	- €	- €
Rendimentos a reconhecer		
Subsídios à exploração	- €	- €

12. Volume de negócios

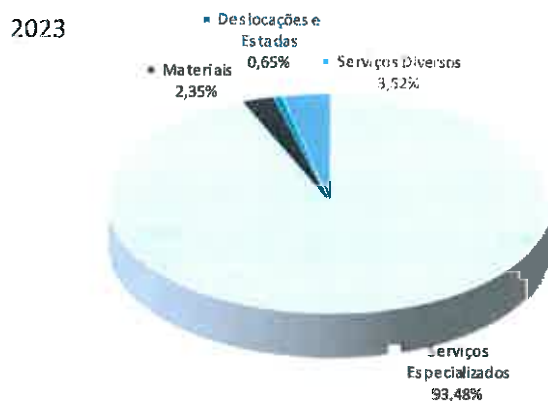
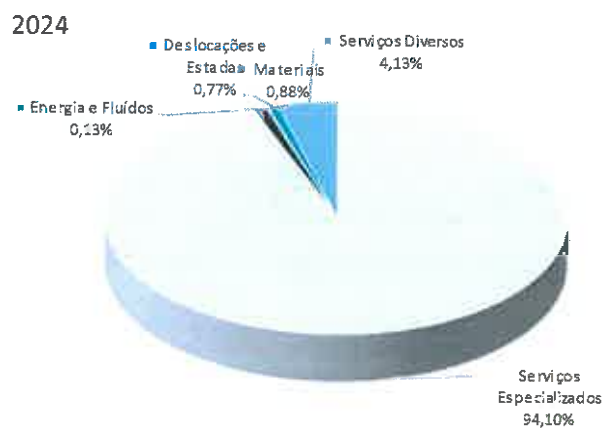
As vendas e prestações de serviços, nos períodos de 2024 e 2023, resumem-se do seguinte modo:

Rubrica	2024	2023
Vendas	91 860,25 €	119 935,06 €
Produtos Acabados	- €	- €
Mercadorias	99 235,18 €	121 728,64 €
Devoluções de produtos acabados e mercadorias	7 374,93 €	1 793,58 €
Descontos	- €	- €
Prestação de serviços	30 000,00 €	- €
Prestação de serviços	30 000,00 €	- €
Descontos e abatimentos	- €	- €
Total Volume de Negócios	121 860,25 €	119 935,06 €

13. Fornecimentos e serviços externos

Nos períodos de 2024 e de 2023 os fornecimentos e serviços externos da entidade resumem-se de acordo com a seguinte discriminação:

Rubrica	2024	2023
Serviços Especializados	106 534,80 €	75 113,44 €
Materials	991,96 €	1 890,92 €
Energia e Fluidos	150,07 €	- €
Deslocações e Estadas	869,23 €	519,20 €
Serviços Diversos	4 671,09 €	2 832,29 €
Total	113 217,15 €	80 355,85 €



14. Gastos com o pessoal

Os gastos com o pessoal, nos períodos de 2024 e de 2023 foram os seguintes:

Rubrica	2024	2023
Remunerações dos órgãos sociais	- €	- €
Encargos s/ remunerações órgãos sociais	0,11 €	- €
Outros gastos	- €	- €
Remunerações do pessoal	14 957,40 €	3 874,15 €
Encargos s/ remunerações do pessoal	3 063,35 €	781,31 €
Outros gastos	107,14 €	439,80 €
Total	18 127,78 €	5 095,26 €

A rubrica “outros gastos” inclui gastos com medicina no trabalho, formação, seguros de saúde e seguro de acidentes de trabalho.

Apresentamos seguidamente um quadro com alguma informação adicional sobre os recursos humanos:

Paul
CMG

Recursos humanos	2024	2023
Número de trabalhadores no final do período	1	1
Número médio de trabalhadores ao longo do período	1	1
Gastos com o pessoal	18 127,78 €	5 095,26 €
Gastos médios por trabalhador	18 127,78 €	5 095,26 €
Gratificações a atribuir	- €	- €

15. Outros rendimentos

Nos períodos de 2024 e 2023, apresentavam-se os seguintes montantes referentes aos outros rendimentos:

Rubrica	2024	2023
Outros	33,97 €	- €
Total	33,97 €	- €

16. Outros gastos

Nos períodos de 2024 e 2023, apresentavam-se os seguintes montantes referentes aos outros gastos:

Rubrica	2024	2023
Impostos	9,73 €	712,66 €
Outros	311,06 €	455,11 €
Total	320,79 €	1 167,77 €

17. Acontecimentos após a data de balanço

Entre a data de reporte das demonstrações financeiras (31 de dezembro de 2024) e a data de autorização para a sua emissão (31 de março de 2025), não ocorreram factos relevantes que justifiquem divulgações ou alterações às demonstrações financeiras do período.

18. Informações exigidas por diplomas legais

A direção informa que a entidade não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro.

Nos termos do artigo 210º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, a direção informa que a situação da entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do CSC, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do CSC.

Braga, 31 de março de 2025

A Direção



O Contabilista Certificado n.º 83151



AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional e Local
Escola de Direito da Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057 Braga
NIPC: 510 621 589

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINAL DE PERÍODO (2024)

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Código Deontológico dos Contabilista Certificado, emite-se a presente declaração a pedido de **Cristiano Machado Guimarães, Contabilista Certificado n.º 83151**, a quem compete a planificação, organização e execução da nossa contabilidade e assunção da responsabilidade técnica, em termos contabilísticos e fiscais.

Para tanto, a **AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional e Local** contribuinte número **510 621 589**, declara que:

1. Não foram omitidos quaisquer documentos, correspondência relevante, atas das reuniões dos Acionistas/Sócios e dos órgãos sociais, tendo sido prestadas todas as informações adicionais para melhor compreensão dos mesmos.
2. Foram transmitidos todos os compromissos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes que afetam a situação da empresa.
3. A empresa não tem nenhum litígio ou conflito esperado com qualquer entidade para além dos divulgados nas demonstrações financeiras.
4. Não existem acordos em quaisquer instituições envolvendo compensações de saldos, restrições de movimentos de dinheiro ou linhas de crédito, para além dos divulgados.
5. As despesas confidenciais estão relacionadas com o decurso normal dos negócios da sociedade.
6. Não existem irregularidades envolvendo os órgãos sociais que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras.
7. Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais.
8. Não temos projetos ou ações em curso que possam afetar a continuidade das operações e da empresa.
9. Todas as situações que possam afetar as demonstrações financeiras e fiscais foram comunicadas em devido tempo.

Braga, 31 de Março de 2025

O Presidente,


(ANTONIO CANDIDO MACEDO DE OLIVEIRA)

